

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64092.004351/2022-12**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Pregão Eletrônico nº 01/2022, UASG 160174, 15º Batalhão de Infantaria Motorizado** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 51 (cinquenta e uma) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Estudo Técnico Preliminar.....FL nº 2;
2. Manifestação de Interesse.....FL nº 7;
3. Ata de registro de preço nº 1/2022.....FL nº 13;
4. Termo de contrato compra nº 1/2022.....FL nº 21;
5. Ata de registro de preço nº 2/2022.....FL nº 29;
6. Termo de contrato compra nº 2/2022.....FL nº 34;
7. Ata de registro de preço nº 3/2022.....FL nº 39;
8. Termo de contrato compra nº 3/2022.....FL nº 45;

Quartel-General em João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2023.


Adj da SALC /Cmdo 1º Gpt-E





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PE 01/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64092.004351/2022-12

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi composta pelo Fiscal Administrativo, aprovisionador e auxiliares do aprovisionamento do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2.2 O Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, são unidades do Exército Brasileiro, localizadas na cidade de João Pessoa – PB, atende à várias missões institucionais, missões nas quais se encaixam também no Setor de Aprovisionamento, atuando na cocção de alimentos para suprir a tropa destas unidades militares, evitando a possibilidade de interrupção dos trabalhos. Justifico por meio deste a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender às necessidades desta Unidade Gestora durante o período de 1 ano.

2.4 Para isso, os gêneros alimentícios, visam suprir o estoque do aprovisionamento do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, garantindo a realização das atividades administrativas, de apoio e finalísticas desta Organização Militar.

2.5 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.6 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Batalhão pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, conforme Demonstrativo de Necessidades que consta no processo.

2.7 Considerando a limitação de espaço físico, a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Abastecimento do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a

EM BRANCO

programas de governo.



3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Fábio Gonzaga da Silva – Capitão Pttc

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os gêneros alimentícios possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 O estudo sobre a aquisição de gêneros alimentícios foi feito de acordo com a Instrução Normativa Nr 73 de 5 de agosto de 2020.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento das demandas de alimentação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, de acordo com a previsão constante do cardápio, por se tratar de material de consumo e perecível.

6.2.1 Além disso, o depósito de gêneros não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas em anexo.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens, conforme registros no SISCOFIS.

7.3 Além disso, cabe ressaltar que alguns itens não possuem um histórico de aquisições anteriores e o consumo de outros itens registrados no SISCOFIS não atenderam à demanda do consumo diário necessário, o que leva a uma adequação das quantidades, com base no efetivo da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e o planejamento de consumo de gêneros (cardápio) do depósito do Setor de Aproveitamento para o ano de 2022.

7.4 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM no ano de 2021 para atender as necessidades com a aquisição de Quantitativo de Rancho (QR), descentralizados

EM BRANCO



pela Diretoria de Abastecimento com o Plano Interno E6SUPLJA1QR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 1.041.463,28** (um milhão quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, conforme documentação juntada aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2022, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Comdo 1º Gpt E, de 09 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

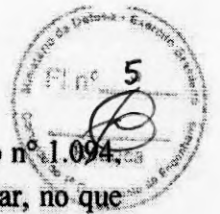
10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

8.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

EM BRANCO



Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

11.3 Não obstante, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ao Mapa Estratégico do 15º BI Mtz, conforme demonstrado no item 1 deste ETP.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover os gêneros alimentícios, para garantir a alimentação dos integrantes do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Neste particular, o referido Guia não aborda nenhum tópico específico sobre o objeto da licitação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO



Quartel em, João Pessoa, 26 de maio de 2022.

1

[Redacted]

Integrante Técnico

[Signature]

[Redacted]

Integrante Requisitante

Quartel em, João Pessoa, 25 de maio de 2022.

[Signature]

[Redacted]

Integrante Administrativo

16.2 Diante do documento apresentado resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em, João Pessoa, 25 de maio de 2022.

[Redacted]

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 02/2022 DA UASG 160174 – 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.**

1. Termo de abertura

Participação do(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176 e Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – 160175, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174), o qual tem como ob **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUIT)**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Det Esti (6)
	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, CONDIMENTO, TIPO: ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	277	0	30	360	36	3
	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	554	0	60	720	72	7
	FEIJAO - TIPO: VERDE	MOLHO	1477	0	160	1920	192	2
		KG	1108	0	120	1440	144	1

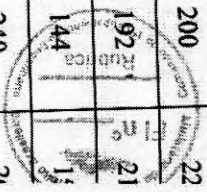
(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 – 15º Batalhão de Infantaria Motorizado)..... 2/1

EM BRANCO



FRUTA, TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2215	0	240	2880	288	3168
FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2215	0	240	2880	288	3168
FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2215	0	240	2880	288	3168
FRUTA, TIPO: MAÇA GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1329	0	144	1728	173	190
FRUTA, TIPO: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	KG	923	0	100	1200	120	132
FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1477	0	160	1920	192	211
FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	7385	0	800	9600	960	1056
FRUTA, TIPO: MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1923	0	208	2500	250	275
FRUTA, TIPO: PERA RED, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1329	0	144	1728	173	196
FRUTA, TIPO: PÊSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	222	0	24	288	29	31
FRUTA, TIPO: TANGERINA / BERGAMOTA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2585	0	280	3360	336	36
FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	2585	0	280	3360	336	36
FRUTA, TIPO: UVA ITALIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1538	0	167	2000	200	22
FRUTA, TIPO: UVA THOMPSON, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	1538	0	167	2000	200	22
LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	1477	0	160	1920	192	21
LEGUME IN NATURA, TIPO: BERINJELA	KG	1108	0	120	1440	144	15
LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	KG	1846	0	200	2400	240	24
LEGUME IN NATURA,	KG	738	0	80	960	96	11

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado)



[Handwritten signature]

EM BRANCO



TIPO:CHUCHU VERDE	KG	369	0	40	480	48	528
LEGUME IN NATURA,	KG	3323	0	360	4320	432	475
TIPO:TOMATE CEREA	KG	0	0	0	0	0	0
LEGUME IN NATURA,	KG	0	0	0	0	0	0
TIPO:TOMATE SALADA	KG	1108	0	120	1440	144	158
LEGUME IN NATURA,	KG	2585	0	280	3360	336	369
TIPO:VAGEM	KG	2585	0	280	3360	336	369
LEGUMES FRESCOS -	KG	2954	0	320	3840	384	422
ABOBRINHA ITALIANA	KG	1108	0	120	1440	144	158
LEGUMES FRESCOS - BATATA	KG	2585	0	280	3360	336	369
DOCE	KG	2585	0	280	3360	336	369
LEGUMES FRESCOS - BATATA	KG	2954	0	320	3840	384	422
INGLESA	KG	1108	0	120	1440	144	158
LEGUMES FRESCOS -	KG	2585	0	280	3360	336	369
BETERRABA	KG	2585	0	280	3360	336	369
LEGUMES FRESCOS - CARA	KG	2585	0	280	3360	336	369
LEGUMES FRESCOS - INHAME	KG	2585	0	280	3360	336	369
LEGUMES FRESCOS - MANDIOCA	KG	2585	0	280	3360	336	369
(AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	0	0	0	0	0	0
LEGUMES FRESCOS - MANDIOCA	KG	0	0	0	0	0	0
(AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	0	0	0	0	0	0
Características adicionais: em cubo, descasada, embalada.	KG	0	0	0	0	0	0
LEGUMES FRESCOS - MILHO	UND	738	0	80	960	96	10
VERDE	KG	1108	0	120	1440	144	15
LEGUMES FRESCOS - PEPINO	KG	554	0	60	720	72	7
LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO	KG	554	0	60	720	72	7
AMARELO	KG	554	0	60	720	72	7
LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO	KG	554	0	60	720	72	7
VERDE	KG	554	0	60	720	72	7
LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO	KG	738	0	80	960	96	10
VERMELHO	UND	1846	0	200	2400	240	26
LEGUMES FRESCOS - RABANETE	KG	3323	0	360	4320	432	4
LEGUMES FRESCOS - REPOLHO	KG	11077	0	1200	14400	1440	15
BRANCO	KG	11077	0	1200	14400	1440	15
LEGUMES FRESCOS - TOMATE	KG	11077	0	1200	14400	1440	15
ITALIANO	UND	11077	0	1200	14400	1440	15
VERDURA IN NATURA,	UND	11077	0	1200	14400	1440	15
TIPO:ALFACE CRESPA	UND	11077	0	1200	14400	1440	15

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado)

[Handwritten signature]



EM BRANCO



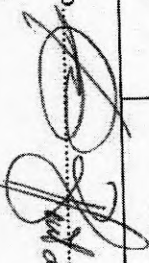
3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço **Avenida Presidente Epitácio Pessoa n° 2205, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba**, CEP: **58.030-909** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas. Contatos pelo telefone (83) 2106-1624 – E-mail institucional: aprov@1gec.cb.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	CAT/MAT	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	461695	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL	KG	360	R\$ 17,56	R\$ 6.321,60
2	463865	CONDIMENTO, TIPO: ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	720	R\$ 17,23	R\$ 12.405,60
3	463878	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	MOLHO	1920	R\$ 1,46	R\$ 2.803,20
4	464556	PELJAO - TIPO: VERDE	KG	1440	R\$ 13,45	R\$ 19.368,00
5	464371	FRUTA IN NATURA – ABACATE MANTEIGA	KG	1200	R\$ 6,30	R\$ 7.560,00
6	464374	FRUTA IN NATURA – ABACAXI PÉROLA	KG	6240	R\$ 4,99	R\$ 31.137,60
7	464340	FRUTA IN NATURA – ACEROLA	KG	1440	R\$ 4,33	R\$ 6.235,20
8	464377	FRUTA IN NATURA – BANANA DA TERRA	KG	1440	R\$ 6,00	R\$ 8.640,00
9	464381	FRUTA IN NATURA – BANANA PRATA	KG	2000	R\$ 4,18	R\$ 8.360,00
10	464341	FRUTA IN NATURA – CAJA	KG	480	R\$ 9,43	R\$ 4.526,40
11	464383	FRUTA IN NATURA – CAJU	KG	480	R\$ 12,46	R\$ 5.980,80

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

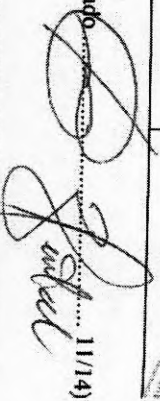

7/1

EM BRANCO



ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIM
51	463771	LEGUMES FRESCOS - CARÁ	KG	3360	R\$ 2,42	R\$ 8.131,20
52	463789	LEGUMES FRESCOS - INHAME	KG	3360	R\$ 6,27	R\$ 21.067,20
53	463795	LEGUMES FRESCOS - MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	3360	R\$ 2,48	R\$ 8.332,80
54	463795	LEGUMES FRESCOS - MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA) Características adicionais: em cubo, descascada, embalada.	KG	0	R\$ 4,16	R\$ 0,00
55	463797	LEGUMES FRESCOS - MILHO VERDE	UND	960	R\$ 1,23	R\$ 1.180,80
56	468533	LEGUMES FRESCOS - PEPIÑO	KG	1440	R\$ 2,55	R\$ 3.672,00
57	463802	LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO AMARELO	KG	720	R\$ 29,66	R\$ 21.355,20
58	463809	LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO VERDE	KG	720	R\$ 5,99	R\$ 4.312,80
59	463808	LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO VERMELHO	KG	720	R\$ 33,40	R\$ 24.048,00
60	463799	LEGUMES FRESCOS - RABANETE	UND	960	R\$ 1,69	R\$ 1.622,40
61	463839	LEGUMES FRESCOS - REPOLHO BRANCO	KG	2400	R\$ 8,93	R\$ 21.432,00
62	463805	LEGUMES FRESCOS - TOMATE ITALIANO	KG	4320	R\$ 12,96	R\$ 55.987,20
63	463832	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE CRESPA	UND	14400	R\$ 1,98	R\$ 28.512,00

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 - 15º Batalhão de Infanteria Motorizada


11/14)

EM BRANCO



ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.041.463

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de maio de 2022.

[Redacted Signature]

Ch Aprovisionamento

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUT)**, destina Comando do 1º Grupamento de Engenharia e Base Administrativa da Guaranição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de maio de 2022.

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo do Cndo 1º Gpt E

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 02 - 2022 da UASG 160174 - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado..... 13/14



EM BRANCO

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8º Cia Inf de SC / 1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01

O **15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, com sede no(a) Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas - CEP: 58.085-000, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (██████████) nomeado(a) pela Portaria nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 020471934-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 13/10/2022 e alterada no DOU de 27/10/2022, processo administrativo n.º 64092.007388/2022-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti) para atender as necessidade do Setor de Aproveitamento do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado*, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



↑

EM BRANCO

EMPRESA: CHRISTIANNY MAROJA EIRELI – EPP

CNPJ: 04.462.687/0001-38

ENDEREÇO: [REDACTED]

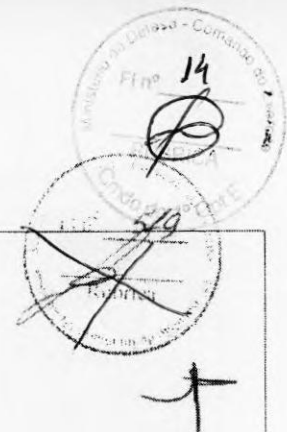
CIDADE: JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58.015.090

CONTATO [REDACTED]

E-MAIL: OMERCADINHO@OUTLOOK.COM.BR

REPRESENTANTE: [REDACTED]



Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL	CEASA	CEASA	KG	1.297	R\$ 17,56	R\$ 22.775,32
02	CONDIMENTO, TIPO:ALHO PORÓ, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	1.185	R\$ 17,23	R\$ 20.417,55
06	FRUTA IN NATURA – ABACAXI PÉROLA	CEASA	CEASA	KG	13.485	R\$ 4,99	R\$ 67.290,15
08	FRUTA IN NATURA – BANANA DA TERRA	CEASA	CEASA	KG	5.305	R\$ 6,00	R\$ 31.830,00
11	FRUTA IN NATURA - CAJU	CEASA	CEASA	KG	1.549	R\$ 12,46	R\$ 19.300,54
12	FRUTA IN NATURA – COCO SECO	CEASA	CEASA	UND	979	R\$ 2,97	R\$ 2.907,63
13	FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA	CEASA	CEASA	KG	4.121	R\$ 3,94	R\$ 16.236,74
14	FRUTA IN NATURA - LIMAO TAHITI	CEASA	CEASA	KG	1.345	R\$ 4,19	R\$ 5.635,55
17	FRUTA IN NATURA - MARACUJÁ DOCE	CEASA	CEASA	KG	3.029	R\$ 6,46	R\$ 19.567,34
18	FRUTA IN NATURA - MELANCIA REDONDA	CEASA	CEASA	KG	18.101	R\$ 1,69	R\$ 30.590,69
19	FRUTA IN NATURA - MELAO AMARELO	CEASA	CEASA	KG	9.431	R\$ 4,95	R\$ 46.683,45
22	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA	CEASA	CEASA	KG	4.221	R\$ 3,65	R\$ 15.406,65
24	FRUTA, TIPO: COCO VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	UND	5.301	R\$ 2,50	R\$ 13.252,50
27	FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	6.229	R\$ 7,13	R\$ 44.412,77
28	FRUTA, TIPO:	CEASA	CEASA	KG	7.929	R\$ 1,99	R\$

EM BRANCO



	LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL						
30	FRUTA, TIPO:MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA	CEASA	CEASA	KG	8.001	R\$ 3,82	R\$ 30.563,82
33	FRUTA, TIPO:MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	7.931	R\$ 5,59	R\$ 44.334,29
34	FRUTA, TIPO:PERA RED, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.662	R\$ 16,91	R\$ 95.744,42
35	FRUTA, TIPO:PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	2.728	R\$ 23,12	R\$ 63.071,36
38	FRUTA, TIPO: UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.361	R\$ 8,58	R\$ 45.997,38
39	FRUTA, TIPO:UVA THOMPSON, APRESENTAÇÃO: NATURAL	CEASA	CEASA	KG	5.361	R\$ 12,12	R\$ 64.975,32
40	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA	CEASA	CEASA	KG	7.433	R\$ 5,20	R\$ 38.651,60
41	LEGUME IN NATURA, TIPO:BERINJELA	CEASA	CEASA	KG	4.045	R\$ 3,84	R\$ 15.532,80
44	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA	CEASA	CEASA	KG	1.439	R\$ 24,80	R\$ 35.687,20
45	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA	CEASA	CEASA	KG	12.733	R\$ 7,65	R\$ 97.407,45
47	LEGUMES FRESCOS - ABOBRINHA ITALIANA	CEASA	CEASA	KG	5.075	R\$ 3,88	R\$ 19.691,00
48	LEGUMES FRESCOS - BATATA DOCE	CEASA	CEASA	KG	9.217	R\$ 2,67	R\$ 24.609,39
49	LEGUMES FRESCOS - BATATA INGLESA	CEASA	CEASA	KG	14.125	R\$ 7,03	R\$ 99.298,75
50	LEGUMES FRESCOS - BETERRABA	CEASA	CEASA	KG	5.805	R\$ 5,33	R\$ 30.940,65
51	LEGUMES FRESCOS -	CEASA	CEASA	KG	9.177	R\$ 2,40	R\$

EM BRANCO



	CARÁ						22.024,80
52	LEGUMES FRESCOS - INHAME	CEASA	CEASA	KG	7.257	R\$ 3,94	R\$ 28.592,58
54	LEGUMES FRESCOS - MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)	CEASA	CEASA	KG	6.801	R\$ 4,16	R\$ 28.292,16
58	LEGUMES FRESCOS - PIMENTAO VERDE	CEASA	CEASA	KG	3.053	R\$ 5,99	R\$ 18.287,47
62	LEGUMES FRESCOS - TOMATE ITALIANO	CEASA	CEASA	KG	9.883	R\$ 12,96	R\$ 64.140,67
65	VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE	CEASA	CEASA	UND	2.485	R\$ 1,89	R\$ 4.696,65
67	VERDURAS/HORTALICAS - ACELGA	CEASA	CEASA	KG	4.841	R\$ 4,11	R\$ 19.896,51
71	VERDURAS/HORTALICAS - CEBOLA ROXA	CEASA	CEASA	KG	5.749	R\$ 4,49	R\$ 25.813,01
72	VERDURAS/HORTALICAS - COENTRO	CEASA	CEASA	MOLHO	5.045	R\$ 1,56	R\$ 7.870,20
73	VERDURAS/HORTALICAS - COUVE-FLOR	CEASA	CEASA	KG	6.833	R\$ 8,95	R\$ 61.155,35
75	VERDURAS/HORTALICAS - MAXIXE	CEASA	CEASA	KG	1.549	R\$ 4,39	R\$ 6.800,11
76	VERDURAS/HORTALICAS - RÚCULA	CEASA	CEASA	UND	5.773	R\$ 1,79	R\$ 10.333,67

Valor Total: R\$ 1.376.494,20 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, no dias úteis das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h às 11h30min às sextas-feiras, contatos pelo E-MAIL INSTITUCIONAL: § [REDACTED]

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-909, contatos pelo Telefone (83) 2106-1522 / 2106-1587. E-MAIL INSTITUCIONAL: [REDACTED]**

3.2.2. **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 3221-2635 – E-MAIL INSTITUCIONAL: § [REDACTED]**

EM BRANCO



- 3.2.3. **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)**, no endereço, Avenida Epiácio Pessoa, nº 2121, Bairro Dos Estados, CEP 58.030-002, João Pessoa/PB; nos horários, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h; Setor de Aprovisionamento, telefone (83) 2106-1701, e-mail institucional: fiscadm@hgujp.eb.mil.br;
- 3.2.4. **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)**, no endereço Av Marechal Rondon, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 58.308-330, Bayeux-PB, telefone (83) 3565-2501 e email institucional: aprov16rcmec@gmail.com.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, 100% (cem) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

EM BRANCO



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

EM BRANCO



- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido ~~de celebrar contrato administrativo~~, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

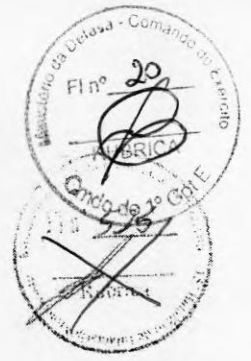
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO

João Pessoa, PB, 05 de outubro de 2022.



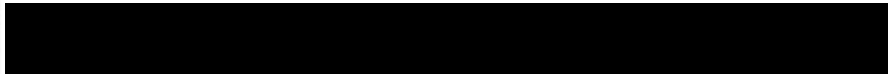
Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado



EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por [Redacted]

Dados: 2022.11.08 17:43:00 -03'00'



EM BRANCO